

ANEXO À RESOLUÇÃO 12/2023-AGEPAR

TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO							
CATEGORIA / FAIXAS DE CONSUMO		TARIFA (em Reais)					
TARIFA SOCIAL (R\$/m³)							
		Até 5 m³	6 a 10	Excedente a 10m³ (R\$/m³)			
Todas as Localidades Operadas							
ÁGUA		13,10	0,40	1,52			
ESGOTO - 50%		6,55	0,19	0,76			
ÁGUA E ESGOTO		19,66	0,59	2,27			
MICRO E PEQUENO COMERCIO (R\$/m³)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
- -							
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		48,97	1,52	11,23	11,32	11,39	11,47
Curitiba							
ESGOTO		41,62	1,28	9,54	9,62	9,68	9,75
ÁGUA E ESGOTO		90,60	2,79	20,78	20,94	21,06	21,22
Demais Localidades							
ESGOTO		39,18	1,22	8,99	9,05	9,11	9,18
ÁGUA E ESGOTO		88,16	2,73	20,22	20,37	20,49	20,65
TARIFA RESIDENCIAL NORMAL (R\$/m³)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
- -							
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		48,97	1,52	8,44	8,48	8,55	14,47
Curitiba							
ESGOTO		41,62	1,28	7,18	7,21	7,27	12,30
ÁGUA E ESGOTO		90,60	2,79	15,62	15,70	15,83	26,78
Demais Localidades							
ESGOTO		39,18	1,22	6,75	6,78	6,84	11,58
ÁGUA E ESGOTO		88,16	2,73	15,19	15,27	15,39	26,05
COMERCIAL / UTILIDADE PÚBLICA / PODER PÚBLICO (R\$/m³)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
- -							
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		88,16	2,27	11,23	11,32	11,39	11,47

Conselho Diretor

Curitiba	ESGOTO	74,93	1,93	9,54	9,62	9,68	9,75
	ÁGUA E ESGOTO	163,09	4,19	20,78	20,94	21,06	21,22
Demais Localidades	ESGOTO	70,53	1,82	8,99	9,05	9,11	9,18
	ÁGUA E ESGOTO	158,68	4,08	20,22	20,37	20,49	20,65

INDUSTRIAL (R\$/m3)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
-	-						
-	-						
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		88,16	2,26	10,82	10,99	11,02	11,06
Curitiba	ESGOTO	74,93	1,92	9,20	9,34	9,37	9,41
	ÁGUA E ESGOTO	163,09	4,18	20,02	20,32	20,39	20,47
Demais Localidades	ESGOTO	70,53	1,82	8,66	8,79	8,82	8,85
	ÁGUA E ESGOTO	158,68	4,08	19,47	19,78	19,84	19,91

Nota 01: As tarifas de esgotamento sanitário apresentadas nas tabelas são referenciais e poderão apresentar alterações no valor do metro cúbico, na segunda casa decimal, uma vez que o cálculo para apurar a fatura de esgoto (salvo para usuários da tarifa social) é de 85% sobre a fatura total de água no município de Curitiba e 80% sobre a fatura total de água para as demais localidades.

Nota 2: As faturas não quitadas até as datas do seu vencimento sofrerão acréscimo de juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso até a data de pagamento, sem prejuízo da atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice que o substitua e da aplicação de multa de 2% (dois por cento).